

1847 26 21 22

RELACÃO

DOS SUCESSOS

DO

DIA 26 DE FEVEREIRO

DE 1821.

NA CORTE

DO

RIO DE JANEIRO.



BAHIA:

NA TYP. DA VIUVA SERVA, E CARVALHO.

Com licença da Comissão da Censura.

54
I
12 (n.º 15)
154
I
8 1/2

816

RELAÇÃO

24
I
15.9.18

DOS SERVIDORES

do

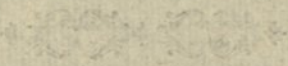
DIA DE ANIVERSARIO

de 1838

NA CORTE

do

RIO DE JANEIRO.



B A H I A :

NA TIPOGRAFIA DE VILA SERENA, E CARVALHO

Por ordem do Conselho de Governo

3

RELAÇÃO

*Dos acontecimentos do sempre memoravel, e glorioso
Dia 26 de Fevereiro de 1821, nesta Cidade, e
Côrte do Rio de Janeiro, e de algumas circumstan-
cias que os precederão, e produzirão.*

A Penas serão legitimamente conhecidos, nesta Cidade, e Côrte do Rio de Janeiro, os memoraveis acontecimentos dos dias 24 de Agosto, e 15 de Setembro de 1820, em o Reino de Portugal, todos os bons Portuguezes, tanto Brasileiros, como Europeos, que já havião acordado do somno da sua paciencia, derão demonstrações do mais vivo jubilo, e possuidos de hum santo enthusiasmo, que despertava em seus elevados animos o amor da Sagrada Causa da Independencia Nacional, não se fartavão de bemdizer aos Immortaes Auctores da nossa Regeneração; e desejavão soltar des de logo as mesmas vozes, que havião ressoado em todo aquelle Reino: continha-os porém a extremosa dedicação, e o maximo respeito devido á Real Pessoa de Sua Magestade, de cuja Bondade, e Virtudes Illimitadas pedia a prudencia, que tudo esperassem, para não parecerem nimiamente pressurosos; mas inuteis esperanças! Ministros máos, Conselheiros perfidos, e Cortezãos desmoralizados, em lugar de sincera, e respeitosa fazerem ver a S.

M. qual era a vontade geral da Nação, procurarão sugerir-lhe medidas de terror, e de repressão á mesma vontade nacional, augmentando assim a multidão dos males, que nos affligião.

Hum folheto, que aqui se imprimio no idioma francez, e que foi espalhado pelo Ministerio, servio de augmentar o descontentamento geral, e o seu auctor, ou auctores, verdadeiros apóstolos da desorganização social, avançando, d'envolta com algumas verdades, os mais absurdos paradoxos, forão votados á publica execração. O Ministerio reconhecendo, que o dito folheto não fizera a impressão correspondente ás suas intenções, e planos insidiosos, fez sollicitamente cassar todos os exemplares; mas mui tarde, porque o mal, que elle havia produzido, já se não curava com tão inutil medida. Seguiu-se a publicação do Decreto de 18 de Fevereiro do corrente anno de 1821, (1) pelo qual S. M., entre outras providencias, era Servido Crear huma Commissão, de pessoas nomeadas á sua escolha, para preparar as materias, que se haviam tratar em huma Junta de Côrtes, presidida por pessoa tambem da eleição de S. M.: este Decreto, verdadeiramente opposto á conservação da nossa unidade politica, até se dirigia, contra os puros, e luminosos principios do Direito Público, a excluir aos habitantes das terras, que não tivessem juizes letrados, dos inauferiveis direitos, que a Natureza deo a todos os homens! foi então que o descontentamento geral subio ao maior auge, e des de então onze individuos, verdadeiros Portuguezes, a cujo numero temos a honra de pertencer, os quaes tinham os maiores desejos de adherirem á Causa commum de Portugal, e que

(1) Veja-se o Decreto de 18 de Fevereiro de 1821.

que premeditavão o apressarem o momento, em que se podessem declarar com segurança os nobres sentimentos, que animavão os habitantes desta Córte, começarão a dar-se, com hum ardor verdadeiramente Constitucional, ao desenvolvimento dos seus expressados desejos, meditando, e combinando entre si tudo quanto lhes occorria, para poderem chegar ao termo de tão gloriosa resolução. Os seus nomes são os seguintes :

Antonio Cutrim de Vasconcellos.

Antonio Duarte Pimenta.

Antonio de Padua da Costa e Almeida.

Cypriano José Soares.

Francisco Romão de Goes.

João Luiz Ferreira Durmont.

José Cupertino de Jesus.

Luiz de Sousa Gama.

Manoel Lopes da Costa Dias.

Manoel dos Santos Portugal.

Marcellino José Alves Macamboa.

O Decreto de 23 do referido mez de Fevereiro (1) que incluia a Relação (2) das Pessoas, que compunhão a Commissão, creada pelo outro citado Decreto de 18 do mesmo mez, e que ordenava, que, sem dependencia de outro titulo, devião entrar em exercicio, pôz de todo termo ao soffrimento, já apurado por multiplicados males, e pelas inquisições politicas, que existião contra os que erão affectos ao systema Constitucional, e dos quaes havião listas formadas, para se proceder á sua prisão. Crescia pois a tor-
men-

(1) Veja-se o Decreto de 23 de Fevereiro de 1821.

(2) Pessoas nomeadas para a Commissão da Junta Creada pelo Decreto de 18 de Fevereiro de 1821.

menta, e com ella o perigo, e sendo certo que o Despotismo, não tentando cousa alguma em pról commum, obrava tudo em proveito dos Ministros, e das suas creaturas, as quaes com escandalosa impudencia chamavão rebellião ao amor da Patria; magoados profundamente de tão insidiosos planos, e animados todos da intrepidez necessaria, resolvemo-nos a destruir por huma vez os fataes embaraços, que tolhião a explicação da vontade geral.

A Commissão, de que acima fallamos, juntou-se pela primeira, e ultima vez, em o dia 25 do mesmo mez, em casa do Conde de Palmella, com o unico fim, ao que nos parece, de sondar os animos dos seus respectivos membros, pois não consta, que ahi se resolvesse cousa alguma. Fomos porém informados, com indisivel pezar nosso, de que alli se fez bastante injuria aos nobres, e generosos habitantes de Portugal, tratando-os de rebeldes, por quererem recuperar os seus Direitos, e a sua Representação; e em lugar de procurarem estreitar cada vez mais em feliz concordia os preciosos vinculos, que nos unem, teimarão em se oppôr obstinadamente á torrente da opinião geral, talvez pensando que as suas maquinações serão apoiadas pela força armada; mas mais esse ultraje farião tambem aos bravos, e honrados Militares da guarnição desta Côrte, que muito bem sabem, que o primeiro dever de todo o homem, seja qual fôr a profissão a que pertença, he procurar a verdadeira felicidade da Nação, de que he membro, e disso derão a mais convincente prova pela promptidão, com que se prestarão a coadjuvar a vontade geral deste Povo.

Hum dos membros daquella Commissão até ousou proferir, que se devia bloquear Portugal, e obri-
gallo á força d'armas a submeter-se aos antigos esta-
be-

belecimentos politicos: porém em opposição a tão abominavel parecer dous illustres varões, tambem membros da mesma Commissão, se mostrarão, com hum nobre enthusiasmo, só proprio de verdadeiros Portuguezes, ardentes defensores dos direitos do Homem; sem com tudo faltarem áquelle summo respeito que he devido á Magestade da Soberania Real.

Em quanto tudo isto se passava, crescendo sobremaneira a indisposição geral, cinco dos nossos amigos, e companheiros nesta tão arriscada, quão gloriosa empresa, que primeiramente se reunirão na tarde do mesmo dia 25 em casa do Bacharel, Marcellino José Alves Macamboa, aonde costumavamos concoreter todos os dias, cheios de hum furor verdadeiramente Constitucional, assentárão em que, ainda mesmo a custo das proprias vidas, se deveria fazer jurar a Constituição de Portugal no seguinte dia 26, e assim o jurarão, o que sendo proposto aos mais, á medida que forão comparecendo, foi por elles igualmente approvedo, e tambem jurado, sendo a formula do juramento a seguinte: *Constituição de Portugal, ou morte.* O enthusiasmo, com que isto se praticou, he superior a toda a expressão, e des de logo passamos a executar tudo quanto existia em plano, começando por fazer naquella noite aviso aos diferentes Corpos da guarnição desta Côte do que pertendiamos obrar, já d'antemão seguros da boa vontade de muitos Officiaes.

O Major de Cavallaria, Antonio de Padua da Costa e Almeida, addido ao Estado Maior do Exercito do Brasil, foi encarregado de fazer o preciso aviso ao Batalhão d'Infantaria N.º 11 do Exercito de Portugal, e se dirigio para esse fim ao Major, e mais Officiaes daquelle Corpo, que mui promptamente se

prestarão a tão justo convite. Aquelle mesmo Official, conhecendo os sentimentos liberaes de Francisco de Paula e Vasconcellos, Major Graduado do Regimento d'Artilharia da guarnição desta Côrte, lhe deo parte da resolução tomada, e este benemerito Militar, que não tinha bocas de fogo á sua disposição, comprometteo-se a reunir os Soldados, que podesse, e a marchar com elles, o que fielmente executou, e servirão para reforçar os dous Corpos d'Artilheria montada, de que fallaremos em seu lugar.

O Tenente Cypriano José Soares, Commandante do Destacamento d'Artifices, pertencente á Divisão de Portugal, foi incumbido de convidar o Batalhão de Caçadores N.º 3, da mesma Divisão, e como sabia dos patrioticos sentimentos, de que erão animados os Majores Graduados, Francisco Peixoto de Magalhães Portugal, e João Chrysostimo Corrêa Guedes; os Capitães Joaquim Francisco de Sá e Vasconcellos, e Julio Cesar Feio de Figueiredo; e os Tenentes Antonio Alves de Sá Carneiro, e José Maria de Sales Pereira, dirigio-se a todos estes, os quaes unanimemente prometterão de cooperar para tão justa, e honrada deliberação, e disserão mais que respondião pela boa vontade dos mais Camaradas seus. Igualmente sabedor o mesmo Tenente Cypriano José Soares de adherirem ao systema Constitucional os Capitães da Artilheria montada desta Côrte, João Carlos Parda, e José Joaquim Januario Lapa, e o Ajudante, Luiz Antonio Bugalho, participou-lhes tambem a tenção que se havia tomado; e elles protestarão logo, que havião tomar parte em tão santa Causa.

O Major do Batalhão d'Infantaria N.º 11 da Divisão de Portugal, José Maria da Costa, sabendo que erão igualmente Constitucionaes os sentimentos do Major,

jor, José da Silva Reis, Commandante do Corpo d'Artilheria montada do Exercito de Portugal, tomou sobre si o fazer saber a este Official o projecto meditado, o qual, a pesar de estar gravemente enfermo, apenas foi de tudo instruido, passou a tomar as mais acauteladas medidas, para enviar o dito Corpo do seu commando, á hora indicada, como fielmente executou.

Ao Tenente do Batalhão de Caçadores desta Côrte, Luiz de Sousa Gama, foi commettido o convidar os Officiaes do seu respectivo Corpo, para cujo fim se dirigio aos Capitães, Luiz Antonio do Rego, José Soares da Costa, e José Neto de Carvalho; ao Ajudante João Chrysostimo da Silva, e aos Tenentes Francisco José Mascarenhas, Pedro de Bettencourt Vasconcellos, e José Pereira dos Santos, e teve a mui particular satisfação de encontrar a todos estes briosos Officiaes unanimemente possuidos do melhor animo para a coadjuvação de tão gloriosa empresa, que protestarão seguir, e assim o cumprirão. O mesmo Tenente, Luiz de Sousa Gama, sendo-lhe conhecidos os honrados, e liberaes sentimentos do Ajudante do Batalhão d'Infantaria N.º 3, da guarnição desta Côrte, João Henriques de Amorim, foi igualmente exigir a sua cooperação para o nosso projecto, o qual tambem se prestou com a melhor vontade, e bom effeito.

O Major Graduado de Cavallaria da Policia, desta Côrte, Manoel dos Santos Portugal, cujas idéas esclarecidas pela luz da liberdade civil, o havião intimamente ligado ás nossas intenções comprometteo-se solemnemente a apresentar-se com os Soldados do seu Corpo, que lhe fosse possivel reunir, o que desempenhou com notavel dignidade, e risco; pois sendo

encontrado pelo seu respectivo Chefe, o Brigadeiro, José Maria Rebello, que era do partido avesso, este lhe estranhou o seu procedimento, e se enfureceu contra os Soldados; mas o intrepido, e Constitucional Major, firme na sua resolução, soltou animoso a seguinte voz: *Soldados, sigão-me os que quizerem*: e com parte delles se apresentou á hora, e no lugar convencionado.

O Major Graduado, Antonio Duarte Pimenta, foi igualmente encarregado de convidar o Regimento de Cavallaria desta Côrte, o que supponho faria com todo o zelo; porém he certo que aquelle Regimento não se reuniu á mais Tropa, senão depois de postada a 1.^a e 2.^a Linha na Praça do Rocio.

Depois de tudo assim disposto, os nossos amigos, e companheiros nesta gloriosa empresa, que anciosamente esperavamos, voltarão a dar-nos parte do bom exito de suas commissões, o que nos encheo de tão excessivo jubilo, que todos pareciamos inteiramente esquecidos da terrivel sorte, que nos aguardava, caso abortasse o nosso plano; mas a Providencia manifestamente encaminhava, e protegia todas as nossas operações.

Entre as medidas, que se tomárão com a mais meditada circumspecção, a fim de prevenir qualquer acontecimento triste, que podesse sobrevir, foi a principal a de precaver, que a Serenissima Princeza Real, que pelo seu estado de gravidaçãõ nos merecia o maior, e mais justo cuidado, e por cujo bom successo faziamos incessantemente os mais fervorosos votos, tivesse o menor incommodo, ou susto, quando soubesse do repentino movimento das Tropas, e para esse fim assentámos que a mesma Serenissima Senhora, e Seu Augusto Esposo, o Principe Real, fossem preventivamente in-

formados do nosso projecto, e passou a ser encarregado de tão importante Commissão, o Padre Francisco Romão de Goes, o qual, na madrugada do sempre memoravel, e faustoso Dia 26, montou a cavallo, e partio para a Real Quinta da Boa Vista, aonde executou mui bem, o que lhe havia sido incumbido; e chegou tanto a tempo que SS. AA. RR. ainda gozavão da suavidade do somno. Não succedia porém o mesmo a ElRei, que já havia sido informado da marcha da Artilheria montada desta Côrte, e da do Batalhão de Caçadores N.º 3 do Exercito de Portugal, pelo Commandante deste Corpo, o Tenente Coronel, Thomás Joaquim Pereira Valente, e pelo Alferes, Francisco Avelino, os quaes á gloria de acompanharem aos seus Irmãos d'armas em tão nobre deliberação, anteposero o hir denunciálos, talvez no intuito de empecerem ainda o seu honrado projecto! que lastima! que delirio!

Passemos agora á junção das Tropas: o signal dado para a sua reunião foi o tiro de peça do Navio do Registo do porto, e apenas ouvido, o bravo Batalhão de Caçadores N.º 3 do Exercito de Portugal, commandado pelo seu Major, Antão Garcez Pinto de Madureira; e a Artilheria a cavallo desta Côrte, com seis peças, commandada pelo Capitão, João Carlos Parda, forão os primeiros Corpos, que, no silencio da madrugada, entrarão na praça do Rocio, que era o lugar convencionado, e logo se pozerão ambos em estado de defesa. Após estes forão chegando successivamente o Batalhão de Caçadores da Côrte, commandado pelo Capitão, Luiz Antonio do Rego; o de Infantaria N.º 3, tambem da Côrte, commandado pelo Ajudante, Joaquim Henriques de Amorim; a Brigada d'Artilheria da Divisão de Portugal,

com tres bocas de fogo , commandada , pelo Tenente do mesmo Corpo , Luiz Alexandre Ferreira Nobre , o Batalhão d'Infantaria N.º 11 , da mesma Divisão ; commandado pelo Tenente Coronel , João Corrêa Guedes Pinto ; e com este Batalhão o Destacamento d'Artifices Engenheiros , tambem de Portugal , commandado pelo Tenente , Cypriano José Soares. A parte do Batalhão d'Infantaria N.º 15 , que não estava de guarda , commandada pelo seu Coronel , Antonio José Soares Borges , tambem veio unir-se á mais Tropa , devendo-se a este Batalhão a mui distincta cooperação de se conservar sempre em armas , e des de o referido tiro de peça , até que a Tropa recolheo a quarteis. O Regimento d'Artilheria da Côrte , e o Destacamento de Pernambuco , addido á mesma , veio commandado pelo Major Graduado , Francisco de Paula e Vasconcellos , que , como já se disse , foi tambem convidado ; e com a gente do seu commando reforçou os dous Corpos d'Artilheria montada. Os mais Corpos , aos quaes não se havia feito participação alguma , forão consecutivamente apresentando-se ; e de toda esta exposição he prova o Supplemento á Gazeta desta Côrte N.º 17. (1)

Ainda não estava inteiramente reunida a Tropa , quando se apresentou o Brigadeiro , Francisco Joaquim Carretti , e sendo-lhe offerecido o commando da mesma Tropa , o acceitou promptamente , dando assim huma prova nada equivocada da adhesão , que professava á Causa commum da Nação. Poucos momentos depois appareceu Sua Alteza Real , o Principe Real , e logo que entrou na praça vazia , que a Tropa havia formado , estando as emboeaduras das ruas guar-

(1) Veja-se o Supplemento á Gazeta do Rio N.º 17.

neccidas com peças d'Artilheria, mostrou hum papel, que se Dignou de lêr (era hum Decreto datado de 24 de Fevereiro) e disse depois ao Povo, e Tropa, que alli se achava: *tudo está feito: a Tropa pôde hir já a quarteis, e os Officiues vão beijar a Mão a meu Augusto Pai*: então o Bacharel, Marcellino José Alves Macamboa, que foi presente a todo o referido, vendo que o dito Decreto não era terminantemente concebido nos termos desejados, possuido do mais profundo respeito, e pedindo venia, passou a representar ao mesmo Serenissimo Senhor, que a vontade unanime do Povo, e Tropa era, que Sua Magestade jurasse a Constituição, que se estava organisando no Reino de Portugal, sem outras restricções mais, do que as que honvessem de ser feitas nas mesmas Côrtes, com os Deputados deste Reino do Brasil, vindo por esta forma o mesmo Augusto Senhor a jurar a Constituição tal, qual se fizesse em Portugal; ao que S. A. R. com huma Bondade, e Docilidade inimitaveis se Dignou de annuir, Encarregando-se de ser na Real Presença de Seu Augusto Pai o Interpetre da vontade geral do Povo, e Tropa, e recebendo a lista dos novos Ministros, escolhidos para succederem aos então existentes, partio immediatamente para a Real Quinta da Boa Vista.

Passou-se no entretanto a convocar o Senado da Camara, que immediatamente se juntou na grande sala do Real Theatro de S. João. Sua Alteza Real voltou, com pouca differença, pelas sete horas da manhã, e no meio do Povo, e Tropa novamente se Dignou de lêr o Decreto, (1) e cuja data de 24 attribuímos a puro engano, se nisso não houve occultas

(1) Veja-se o Decreto de 24 de Fevereiro de 1821.

tas intenções. Subio depois para a mesma sala do referido Real Theatro, e apparecendo na varanda contigua, lêo alli pela segunda vez o mencionado Decreto, e a Lista dos novos Empregados, (1) tambem assignada por Sua Magestade, e que tudo foi ouvido com extraordinario prazer, e entre innumeraveis applausos, e repetidos Vivas á Religião a El-Rei, ao Principe Real, e á Constituição. Seguiu-se consecutivamente o solemne Juramento, prestado pelo Principe Real, em mãos do Excellentissimo Bispo, Cappellão Mór, primeiramente em Nome, e como Procurador de Seu Augusto Pai, e depois em Seu Proprio Nome. Seguirão-se a jurar os novos Ministros, e Funcionarios Publicos, as Authoridades Ecclesiasticas, Civis, e Militares, e hum concurso numeroso de pessoas de todas as Jerarchias, que se forão successiva, e espontaneamente apresentando, o que bem comprova o documento N.º 7. (2)

Depois de tão solemne acto o Povo, e Tropa impacientes por gozarem da Augusta Presença de Sua Magestade, clamavão anciosos, e em plena effusão do mais vivo jubilo, por tão grande ventura, a fim de tributarem a tão Magnanimo Monarcha as mais puras demonstrações de submissão, de amor, e de sua exaltada gratidão, tão justamente devida ao incomparavel Beneficio, que acabava de Conceder-nos. O Principe Real, que foi verdadeiramente naquelle dia hum Anjo de Paz, que veio tranquillisar os animos perturbados; desvelado pela publica felicidade, e sem attender ao rigor de hum Sol ardente, tornou a regressar á Real Quinta da Boa Vista, aonde foi no-

(1) Veja-se a Lista das Pessoas que forão nomeadas para os empregos Publicos.

(2) Veja-se o Auto do Juramento.

vamente Representar a Seu Augusto Pai os nobres, e fieis sentimentos, que animavão a todos os habitantes desta Côrte. Serião 11 horas, quando Sua Magestade chegou á Praça do Rocio, aonde foi recebido entre os maiores applausos, filhos do mais puro amor, do mais santo enthusiasmo, e da mais sincera gratidão. Então o Povo, em hum transporte de prazer inexplicavel, cercando o coche de Sua Magestade, e possuido daquella alta veneração, e respeitoso amor, que tanto caracteriza os Portuguezes para com os seus Augustos Imperantes, deo signaes de aspirar á suave consolação de conduzir em seus braços a Sua Magestade, para o Seu Real Paço: a Serenidade, e aquelle sorriso de Bondade Paternal, que sempre resplandecem no Augusto Semblante do mesmo Senhor, fez ressoar novos Vivas e n'hum momento, soltos os tiros, foi o mais adorado dos Soberanos, o Immortal Senhor D. João VI. transportado, como em triumpho, ao largo de Palacio, entre as immensas aclamações de hum Povo agradecido, e venturoso, notando-se em todos os semblantes as mais vividas sensações de hum nunca sentido gosto. Depois apparecendo Sua Magestade a huma das janellas do mesmo Paço, Dignou-Se de dizer que approvava tudo quanto o Principe Real havia feito, ao que o Povo respondeo com novas aclamações do mais verdadeiro regosijo. As Tropas, que todas havião marchado após o coche de Sua Magestade, precedidas pelo Principe Real, já a esse tempo havião guarnecido o largo de Palacio, e depois de muitos, e repetidos Vivas á Religião, a ElRei, a toda a Real Familia, e á Constituição, que fizeram as Côrtes em Portugal, passarão a desfilhar; e ElRei teve a Bondade de Dar a Sua Real Mão a beijar a hum concurso numeroso de pessoas de todas

as Classes, que tiveram a honra de comprimentar a Sua Magestade, e a SS. AA. RR. por hum tão plausivel motivo.

A' noite o mesmo Augusto Senhor, com toda a Sua Real Familia, se apresentou em grande estado no Real Theatro de S. João, levando, além da guarda de honra, ontra composta de Officiaes Generaes, e Superiores do Estado Maior, em grande uniforme. O Theatro estava elegantemente illuminado, e apenas corrida a cortina da Real tribuna, appareceu Sua Magestade, com toda a Sua Real Familia, começaram os Viras, nascidos do mais exaltado regosijo, que durarão por grande espaço, e que serão benignamente acolhidos pelas Augustas Pessoas, a quem erão tão devidamente dedicados. Recitarão-se varios versos, analogos a tão grande assumpto, a que se seguirão os merecidos applausos: tudo era enthusiasmo, e contentamento, e parecia que todos os espectadores estavam animados de hum novo alento, e de huma nova existencia: que Dia! que spectaculo! que ventura! os habitantes do Rio de Janeiro, este Povo verdadeiramente bom, e sempre fiel aos seus deveres, não havia jámais gozado de huma scena de tão novo, e maravilhoso prazer, nascido da doce esperança, que nos assegurava hum futuro venturoso, e até concorria para realçar este quadro de tão singular felicidade o encolhimento, com que apparecião esses misereveis corifeos da antiga corrupção, e systematica venalidade, sempre curvos a todas as deliberações do Despotismo.

Taes forão os gloriosos, e memoraveis acontecimentos do Faustoso Dia 26 de Fevereiro de 1821; Dia, em que se abriu a toda a Grande Familia Portugueza, espalhada nas quatro partes do Mundo, o aureo thesouro da Independencia Nacional; Dia, que

será sem pár nos Venerandos Annaes do Luso Imperio.

Não se pôde daviadar de que a nossa empresa offerecia grande risco; mas pela moderação, prudenciã, e energia, com que foi desempenhada, nos tornamos dignos della, e em toda a nossa linha de conducta tivemos sen pre por d'ivisa aquelle summo respeito, devido á Sagrada Pessoa de Sua Magestade, e o natural impulso de reconhecimento, correpondente aos sentimentos de amor, e de gratidão, gravadõs no coração de todo o subdito, sustentando por esta fórma a honra, e decóro, que nos compete, como membros de huma Nação, Illustre, Generosa, e Grande, sempre fiel aos seus deveres, e digna de mais altos Destinos, aos quaes se elevará agora, e cudadada com a Egidê Sagrada da nossa Constituição, que será a Obra Inmortal do Augusto, e Soberano Congresso Nacional.

Não era da nossa intenção escrever cousa alguma a este respeito, não só por conhecermos bem a nossa insufficiencia; mas até por nos convencermos de que muitas pessoas temarião sobre si o instruir o Público de tão agradaveis acontecimentos. Obrigou-nos porém a romper o silencio, que guardavamos, a inexactidão de noticias, que vimos aspalhadás em alguns periodicos, em hum dos quaes (Aurora Pernambucana N.º 5) até lemos mentirosas accusações contra dous dos nossos referidos companheiros e amigos; e por isso não podemos deixar de manifestar por esta fórma a nossa indignação, e reprimir tão calumniosas allegações.

Rio de Janeiro 10 de Junho de 1821.



154
I
8.15